



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 8
006572/20



PORTARIA Nº 3929, de 28 de novembro de 2024.

EMENTA: DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **DECIDE**:

Art.1º. Decide pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 6572/2023 em razão da inexistência de provas capazes de configurar falta funcional por parte do servidor **R.D.S.V**, instaurado por força da Portaria nº 3655 de 23 de novembro de 2023.

Art.2º. Comunique-se ao Servidor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 28 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 28/11/2024
17:20:22

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 28/11/2024.

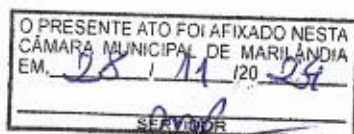
Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***.***. Data: 28/11/2024 17:05:57
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 28 / 11 / 2024

SERVIDOR

Jordana Astore Cellim
Coordenador/a de Patrimônio
Frota e Combustível C-2



Marcio Faier
Técnico Administrativo